



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2015

Data: 14/12/2015 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 98/2015 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

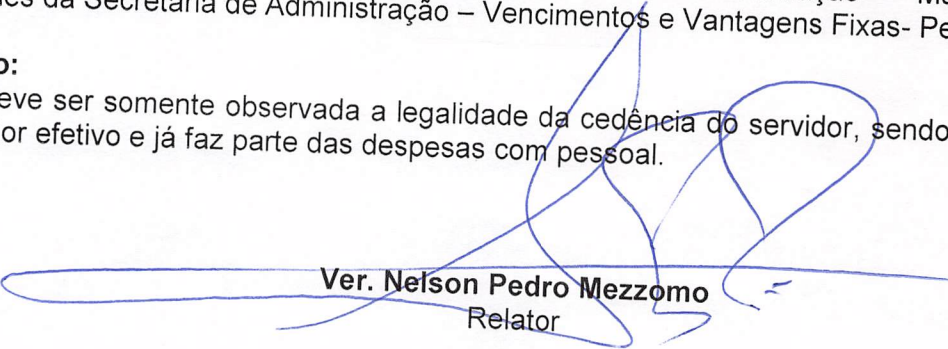
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, ceder servidor ocupante do cargo de provimento efetivo e estável na função pública, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de quarenta e oito meses, para exercer suas funções no Foro da Comarca de Guaporé, junto a segunda Vara Judicial. Cabe também ao município custear as despesas de passagem e alimentação no valor de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) para cada dia trabalhado.

Fundamentação:

A despesa decorrente da cedência do servidor está devidamente autorizada nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.

Opinião:

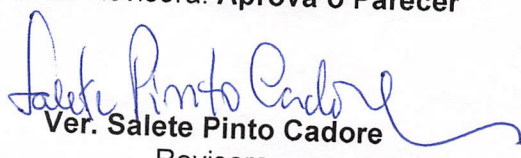
Deve ser somente observada a legalidade da cedência do servidor, sendo que o mesmo é servidor efetivo e já faz parte das despesas com pessoal.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Salete Pinto Cadore
Revisora